



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 113/CONSC-RE/UFGS/2022

Altera a Resolução nº 78/CONSC-RE/UFGS/2021, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), *Campus Realeza*.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFGS/2014 e o Processo nº 23205.009026/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 78/CONSC-RE/UFGS/2021, de 16 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**

Nome	SIAPÉ / Matrícula	Representação	Atribuição
Eloá Angélica Koehnlein	1931065	Coordenação do Curso	Presidente
Marcelo Zanetti	1698505	Coordenação Adjunta	Titular
Rozane Márcia Triches	1863866	Coordenação de Estágios	Titular
Camila Elizandra Rossi	1615664	Domínio Específico	Titular
Elis Carolina De Souza Fatel	2026211	Domínio Específico	Suplente
Jucieli Weber	1823816	Domínio Específico	Titular
Marcia Fernandes Nishiyama	2023076	Domínio Específico	Titular
Izabel Aparecida Soares	1716247	Domínio Específico	Suplente
Antônio Marcos Myskiw	1769697	Domínio Comum	Titular
Dalila Moter Benvegno	1929265	Domínio Conexo	Titular
Vanessa Silva Retuci	1670205	Domínio Conexo	Suplente
Jaqueline Laurindo	2068954	Técnico-administrativo	Titular
Késia Zanuzo	2131671	Técnico-administrativo	Suplente
Emanuelly Pozzer Dos Santos	1913410010	Discente	Titular
Sem representação		Discente	Suplente
Ana Luisa Barbosa	1813410022	Discente	Titular
Milena Giombelli Jachi	1913410021	Discente	Suplente” (NR)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 1ª Sessão Extraordinária, em Realeza - PR, 17 de março de 2022.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Presidente do Conselho do *Campus* em exercício